



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.743, DE 29 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria de Educação e Cultura, Unidade da divisão de Educação Infantil e Fundamental, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com o Projeto “Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares destinados ao Ensino Infantil”.

**Artigo 2º.**- O Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), será coberto com os recursos provenientes da redução parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária do exercício de 2002, sob as seguintes classificações:

08.01 1030603811.040 4490.00 Ficha nº. 080.....	R\$	10.000,00
08.01 1236504722.023 3190.00 Ficha nº. 088.....	R\$	21.000,00
08.01 1236504722.023 4490.00 Ficha nº. 091.....	R\$	10.000,00
08.02 1236104311.041 4490.00 Ficha nº. 097.....	R\$	20.000,00
<b>Total dos recursos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

**Artigo 3º.**- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do mês de maio de 2002.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO